

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Lei Orçamentária Anual

LOA/2026

Administração:
JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415
Email: aderaldoserafim@outlook.com
sousacontabilidadepublica@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DIARIO OFICIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 10/12/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº.834/2025

Em, 09 de dezembro de 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Santa Teresinha para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 56.620.347,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	61.229.147,00
Receitas Correntes	53.732.980,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	970.973,00
Contribuições	390.000,00
Receita Patrimonial	521.202,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	500,00
Receita de Serviços	60.500,00
Transferências Correntes	51.772.933,00
Outras Receitas Correntes	16.872,00
Receitas de Capital	7.496.167,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	188.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 10/12/2025

Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	7.236.867,00
Outras Receitas de Capital	70.500,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(4.608.800,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.890.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(400,00)
Dedução do ICMS - Principal	(680.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(38.000,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(400,00)
TOTAL	56.620.347,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 10/12/2025

Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 10/12/2025

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00

Total Geral da Receita ----- >	56.620.347,00
--	----------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01010	CÂMARA MUNICIPAL	2.104.150	3,72%
02000	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	798.550	1,41%
02010	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.764.050	3,12%
02011	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	128.360	0,23%
02020	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.474.181	4,37%
02030	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	6.084.570	10,75%
02040	SECRETARIA DE SAÚDE	4.384.280	7,74%
02041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.108.768	17,85%
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	2.253.360	3,98%
02051	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.217.270	2,15%
02060	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.180	3,45%
02061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.423.650	6,05%
02062	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	244.850	0,43%
02063	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	79.400	0,14%
02070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.973.388	28,21%
02073	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	3.435.910	6,07%
02080	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.430	0,34%
Total----- >		56.620.347	100,00%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 10/12/2025

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	27.249.811,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.810.260,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.060,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.436.491,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.983.978,00
INVESTIMENTOS	8.511.318,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	472.660,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.430,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.430,00
Total----->	56.620.347,00

Total Geral da Despesa----->	56.620.347,00
--	----------------------

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 10/12/2025

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficientes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2026, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 02/2025

Data: 10/12/2025

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2026, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**JOSE DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIMPREFEITO
CONSTITUCIONAL**